

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº16, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe que os saldos remanescentes do cofinanciamento de 2017 poderão ser utilizados no exercício de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, e:

Considerando a Resolução nº 01 de 17 de abril de 2017, que em seu Art.1º pactuou a destinação do valor de R\$ 6.824.972,68 (Seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT), para o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS aos municípios que atenderem os critérios estabelecidos nesta resolução;

Considerando os Art. 2º, 3º e 4º que tratam de valores a cada município, como deverão utilizar este valor e que a irregularidades na aplicação dos recursos deverão ser comunicadas pelo CMAS ao CEAS;

Considerando o Art. 5º, que as transferências serão automáticas fundo a fundo em parcela única em consonância à ordem de chegada dos Planos de Trabalho habilitados ao cofinanciamento, e a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social, observados os dispositivos do Decreto nº. 99 de 21/05/2015;

Considerando a Resolução nº 10, Art.1º - que os repasses do Cofinanciamento não serão suspensos desde que seja feito encaminhamento do Plano de Trabalho e Prestação de Contas, por parte dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º- Os saldos financeiros remanescentes do cofinanciamento de 2017 poderão ser utilizados no exercício de 2018.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor em 23 de novembro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá 23 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

Coordenador Estadual da Comissão Intergestores Bipartite

CIB/MT

(Original Assinado)

SOLANGE DAS GRAÇAS FONTALVA ZAGO

Presidente do Colegiado Estadual de

Gestores Municipais de Assistência Social

COEGEMAS/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 56d31dc7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar